



Prefeitura Municipal de Maria Helena



LEI Nº. 951, de 14 de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE META E PRIORIDADE NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir o projeto no Anexo I integrante da Lei n 726, de 18/07/2012 e PPA – 374/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

I – Inclusão do seguinte projeto:

Reforma e Melhoria no Posto de Saúde	20.073,12
TOTAL	20.073,12

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL